

D/SC

3a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Cearense pede para fazer no orçamento para 1931 alterações decorrentes do facto de haver a Empresa contractado novas empregados para a construcção de um trecho de linha,

Considerando, que, já estando encerrado o exercicio de 1931, não é mais opportuno se autorizar alteração no orçamento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa justifique os excessos de despesa porventura já verificados.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1932.

a) Mario A. Ramos - Presidente

a) Carlos Ferreira da Rocha - Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador-Geral

Publicado no Diario Official em 29-4-32